



- II – Analisar as informações coletadas e armazenadas pelas instituições de Segurança Pública, assim como, receber e analisar as de mandas provenientes do Conselho Comunitário de Segurança;
- III – Discutir conjuntamente os problemas, o intercâmbio de informações, a definição de prioridades de ação e a articulação dos programas de prevenção da violência no âmbito municipal;
- IV – Promover a integração sinérgica na efetiva prática dinâmica e regular de cooperação das relações e ações dos múltiplos órgãos das diferentes esferas governamentais (municipal, estadual e federal) no município.

Art. 4º. O Gabinete de Gestão Integrada Municipal disporá de uma Coordenação, composta pelos seguintes membros:

- I – Coordenador-Geral;
II – Coordenador-Executivo;

Parágrafo único – O Secretário de Segurança Pública e Trânsito acumula o cargo de Presidente e Coordenador -Geral do Gabinete de Gestão Integrada do Município de Canindé.

Art. 5º – O Gabinete de Gestão Integrada Municipal será composto pelos seguintes membros titulares e seus suplentes:

- a. Secretário Municipal de Segurança;
- b. Comandante da Guarda Municipal;
- c. Delegado Titular da Delegacia de Polícia Civil;
- d. Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil;
- e. Comandante da Companhia de Polícia Militar - 4º BPM;
- f. Comandante da Companhia do Corpo de Bombeiro Militar do Ceará;
- g. Representante do Conselho Tutelar;
- h. Representante da OAB;
- i. Representante da Câmara de Vereadores;
- j. Diretor do Departamento Municipal de Trânsito;
- k. Representante da Defensoria Pública;

Parágrafo único - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alterar por Decreto esta composição.

Art. 6º. As funções dos membros do Gabinete de Gestão Integrada Municipal não serão remuneradas a qualquer título, sendo, porém, consideradas serviços públicos relevantes.

Art. 7º. O Gabinete de Gestão Integrada Municipal vincula-se a estrutura da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil para fins de suporte administrativo operacional e financeiro.

Art. 8º. Para cumprir suas finalidades, o Gabinete de Gestão Integrada Municipal tem competência para:

- I – Requisitar dos órgãos públicos municipais locais certidões, atestados, informações e cópias de documentos, desde que justificada a necessidade;
- II – Solicitar aos demais órgãos públicos federais, estaduais e municipais os elementos referidos no inciso anterior;
- III – Convocar os secretários municipais para participar de suas reuniões, sempre que na pauta constar assunto relacionado com atribuição de suas pastas.

Art.9º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 22 DE ABRIL DE 2024.

MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES
Prefeita Municipal de Canindé (CE)

Originário do Projeto de Lei nº 019/2024, de 20 de março de 2024, de autoria do Poder Executivo Municipal.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – CE – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024-CP (Município de Canindé-CE – torna público para conhecimento dos interessados que a partir do dia 24 de abril de 2024 às 10h (horário de Brasília), através do site: www.bilcompras.org.br – “Acesso Identificado no link específico”, em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços, encerrando no dia 10 maio de 2024 as 09h (horário de Brasília) o procedimento de recebimento de propostas. A partir das 09 (horário de Brasília) do dia 10 maio de 2024 dará início a abertura das propostas, e, em seguida, a partir das 10h iniciará a formalização de lances e documento de habilitação da licitação modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024-CP**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ANÉIS PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO C/CAPACIDADE DE 50 M³ NA RUA CHIQUINHO APARECIDO, NO BAIRRO CANINDEZINHO, NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE** conforme especificações contidas no PROJETO BÁSICO constante do Anexo I do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço eletrônico acima. Gleidyson Pereira Martins - Agente de Contratação do Município de Canindé-CE.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230503001 DERIVADO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2023-PE-SRP; OBJETO CONTRATUAL: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK, ALMOÇOS TIPO BUFFET E LANCHES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE; OBJETIVO DO ADITIVO: ACRÉSCIMO NO QUANTITATIVO DOS ITENS CONTRATADOS EM APROXIMADAMENTE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO), RESULTANDO NA ALTERAÇÃO CONTRATUAL NO VALOR DE R\$ 24.450,00 (VINTE E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS); CONTRATANTE: GABINETE DA PREFEITA CONTRATADA: RITA DE CÁSSIA BARRETO LOPES ME; SIGNATÁRIOS: DIANA CELIA ALMEIDA GOMES/ RITA DE CÁSSIA BARRETO LOPES; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 17 DE ABRIL DE 2024